JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2017 | Ano VII | Edição nº 425 | Página 1 de 12

Centro de Exposições e Eventos será ponto de venda de produtos artesanais



Através de uma parceria entre a prefeitura e a ACEI (Associação Comercial e Empresarial de Itapira), aprovada por unanimidade na Câmara dos Vereadores, o grupo de artesanato do Protur poderá explorar o Centro de Exposições "Dr. José Carlos de Camargo Ferraz" para exposição e venda de artesanato. Com sua localização privilegiada, ao lado do Almoxarifado da Prefeitura, na estrada Itapira-Lindóia, o espaço terá como objetivo atrair principalmente os viajantes que utilizam a rodovia SP-147.

Além do Centro de Exposições e Eventos, outros espaços públicos poderão ser ocupados para a venda de artesanatos, como as praças da cidade e eventos oficiais, desde que previamente autorizados pela administração pública. O convênio terá vigência pelo período de doze meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, sempre que houver interesse público.

Novo CAPS 2 atenderá a quase mil pessoas por mês

Perto de mil pessoas poderão ser atendidas por mês no novo CAPS 2 (Centro de Atenção Psicosocial) a ser instalado junto ao Instituto Bairral e conquistado pelo município junto ao Ministério da Saúde.

Para a instalação, foram liberados nesta semana mais de R$ 397 mil, dentro do Programa de Média e Alta Complexidade. O CAPS 2 é um atendimento especializado similar ao CAPS/Ad, já existente, mas para um perfil público diferente. Nele, conforme define o Ministério da Saúde, são recebidas prioritariamente pessoas em sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes. Isso inclui pacientes com transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas. Podem ser atendidas ainda pessoas que apresentem outras situações clínicas que impossibilitem estabelecer laços sociais e realizar projetos de vida.

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

DECRETO Nº 143, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 160.000,00".

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.526, de 13 de julho de 2016, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020401	SECRETARIA DA FAZENDA		
04123005	GESTÃO FINANCEIRA		
2008	Manutenção da Secretaria da Fazenda		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 60.000,00
020401	SECRETARIA DA FAZENDA		
28846000	ENCARGOS ESPECIAIS		
0002	Sentenças Judiciais		
319091	01	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$100.000,00
TOTAL	GERAL	R$	160.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020801	SECRETARIA DE OBRAS		
15451015	CIDADE MODERNA		
1015	Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos		
449051	07	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$160.000,00
TOTAL	GERAL	R$	160.000,00

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 30 de outubro de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILIOTTO ROCHA FRANCO

ASSESSORA DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 144, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

"Altera o Decreto nº 136/2017"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O inciso VIII do artigo 3º e o artigo 47 do Decreto nº 136, de 11 de outubro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º – ...

.....

VIII – O docente que optar pela entrega dos títulos nos termos do inciso anterior deverão protocolá-los na unidade escolar de lotação, através de requerimento próprio (ANEXO X, XI, XIV, XV ou XVI), até as 15h00 do dia 06 de novembro de 2017 e o Diretor de Escolar responsabilizar-se-á pelo encaminhamento à Secretaria de Educação até as 17h30."

.....

"Art. 47 – ..."

a) "..."
b) "..."
c) "..."
d) "..."
e) "..."
f) "..."
g) "..."
h) "..."
i) "..."
j) "Anexo X: REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS – PF-I/PEB-I"
k) "..."
l) "..."
m) "..."

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

o) "Anexo XIV: REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS – ED. FÍSICA"
p) "Anexo XV: REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS – EJA"
q) "Anexo XVI: REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS – ED. ESPECIAL"

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 31 de outubro de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILIOTTO ROCHA FRANCO
ASSESSORA DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo X: REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS
ANO LETIVO: 2018

ILMA. SRA.
NADIR MARTINS DA SILVA LAVOURA
DD. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O docente abaixo identificado, vem, mui, respeitosamente, requerer a V.Sa. a inclusão do(s) título(s) abaixo relacionados(s) na minha Certidão Consolidada, nos termos do presente Decreto.

Docente:		**RG:**	
Cargo:	**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I ou PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**	**Matrícula:**	

TÍTULOS	**Assinale com "X" o título apresentado.**
a) Certificado de Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo do qual é Titular – 10 pontos	
b) Certificado de Aprovação em outros Concursos Públicos de Provas e Títulos, específicos para o cargo de PEF I, Professor Adjunto de Ensino Fundamental e PEB I – 1 ponto, máximo de 2 (dois) concursos	
c) Certificado de Licenciatura Plena em Curso Normal Superior ou de Pedagogia – 2 pontos	
d) Certificado de Frequência do Ciclo de Oficinas Pedagógicas do DEF, ano 2000 – 0,5 ponto	
e) Certificado de Frequência do Curso de Formação Continuada de Professores do Ensino Fundamental, ano 2001, com frequência mínima de 80% - 0,5 ponto	
f) Certificado de Frequência do Curso de Formação Continuada de Professores "O Saber e o Sabor Caminham Juntos" e Ciclo de Palestras-2003, com frequência mínima de 80% - 0,5 ponto	
g) Certificado de frequência no Curso de Formação Continuada de Professores 2004 organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira, com pelo menos 80% de frequência – 0,5 ponto	
h) Certificado de frequência no Curso de Formação Continuada de Professores 2005 organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira, com pelo menos 80% de frequência – 0,5 ponto	
i) Certificado de Cursos de pequena duração (mínimo – 20 horas), a partir de 1998, específicos na área de Ensino Fundamental (1ª a 4ª séries ou do 1º ano ao 5º ano), no máximo de 04 cursos - 0,25 ponto cada	
j) Pós-Graduação ou Especialização, específica na área de Educação - 1 ponto	
k) Mestrado específico na área da educação – 3 pontos	
l) Doutorado específico na área da educação – 6 pontos (Vedada a acumulação de pontos de Pós-Graduação, Mestrado e de Doutorado)	
m) Certificado de frequência no Curso de Formação Continuada de Professores 2006 "Braços Dados pela Educação" organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira, com pelo menos 80% de	
n)Certificado de conclusão do Curso de Atualização "Letra e Vida"- 1 ponto	
o) Certificado de frequência no curso de formação continuada de Professores – Tantas Palavras – 2009 e 2010 no mínimo 80% de frequência – 0,15 cada	
p) Certificado de frequência no curso de formação continuada de Professores – Tantas Palavras – 2011 - 0,075 ponto	
q) Certificado de conclusão do curso de atualização "PALMA" – 1 ponto.	
r) Certificado de conclusão - Curso de LIBRAS – 0,0056 ponto p/ hora/curso, no máximo: 180 horas.	
s) Certificado de conclusão - Curso de Educação Inclusiva – 0,0056 ponto p/ hora/curso, no máximo: 180 horas	
t) Certificado de conclusão do "Curso de Aperfeiçoamento para Professores em Alfabetização e Linguagem para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental" – Pró Letramento – 1 ponto	
u) Certificado de conclusão do "Curso de Aperfeiçoamento para Professores em Matemática para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental" – Pró Letramento – 1 ponto	
v) Palestra "A função do Educador" 2012 – 0,06 ponto	
w) Certificado – I Encontro Municipal de Educadores – Reflexões para uma educação de qualidade – 2013 - 0,0056 ponto p/ hora, no máximo: 36 horas	
x) Certificado de participação nas capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2014 - 0,0056 ponto p/ hora, no máximo: 15 horas	
y) Certificado de participação nas capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2015 - 0,0056 ponto p/ hora, no máximo: 65 horas	
z) Certificado do Curso de Prevenção do Uso de Drogas para Educadores de Escolas Públicas - 0,0056 ponto p/ hora/curso, no máximo: 180 horas	
aa) Certificado de participação nas capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2016 - 0,0056 ponto p/ hora, no máximo: 61 horas	

Itapira, ___ de _____ de 2017.

_____
Assinatura

Decreto nº 144/2017 *fls - 3 -*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo XIV: REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS
ANO LETIVO: 2018

ILMA. SRA.
NADIR MARTINS DA SILVA LAVOURA
DD. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O docente abaixo identificado, vem, mui, respeitosamente, requerer a V.Sa. a inclusão do(s) título(s) abaixo relacionados(s) na minha Certidão Consolidada, nos termos do presente Decreto.

Docente:		**RG:**	
Cargo:	**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – ED. FÍSICA**	**Matrícula:**	
TÍTULOS			**Assinale com "X" o título apresentado.**
a) Certificado de Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo do qual é Titular – 10 pontos			
b) Certificado de Aprovação em outros Concursos Públicos de Provas e Títulos, específico para o cargo de PEF II – Ed. Física, 1 ponto - máximo 2 (dois) concursos			
c) Certificado de Frequência do Ciclo de Oficinas Pedagógicas do DEF ano 2000, - 0,5 ponto			
d) Certificado de Frequência do Curso de Formação Continuada de Professores do Ensino Fundamental – 2001, organizado pelo DEF, com frequência mínima de 80%, - 0,5 ponto			
e) Certificado de Frequência do Curso de Formação Continuada de Professores "O Saber e o Sabor Caminham Juntos" e Ciclo de Palestras-2003, com frequência mínima de 80% - 0,5 ponto			
f) Certificado de frequência no Curso de Formação Continuada de Professores 2004 organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira, com pelo menos 80% de frequência – 0,5 ponto			
g) Certificado de frequência no Curso de Formação Continuada de Professores 2005 organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira, com pelo menos 80% de frequência – 0,5 ponto			
h) Certificado de Cursos de pequena duração (20 horas), a partir de 1998, específicos na área de Educação Física do Ensino Fundamental, no máximo 04 (quatro) cursos, - 0,25 ponto cada			
i) Certificado de conclusão - Curso de LIBRAS – 0,0056 ponto p/ hora/curso, no máximo: 180 horas.			
j) Certificado de conclusão - Curso de Educação Inclusiva – 0,0056 ponto p/ hora/curso, no máximo: 180 horas.			
k) Pós-Graduação ou Especialização na área de Educação – 1 ponto			
l) Mestrado na área da Educação Física – 3 pontos			
m) Doutorado na área da Educação Física – 6 pontos (Vedada a acumulação de pontos de Pós-Graduação, Mestrado e de Doutorado)			
n) Certificado de frequência no Curso de Formação Continuada de Professores 2006 "Braços Dados pela Educação" organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira, com pelo menos 80% de frequência – 0,5 ponto			
o) Certificado de frequência no curso de formação continuada de Professores – Tantas Palavras – 2009 e 2010, com pelo menos 80% de frequência mínima – 0,15 cada			
p) Certificado de frequência no curso de formação continuada de Professores – Tantas Palavras – 2011 - 0,075 ponto p/ hora de curso			
q) Palestra "A função do Educador" 2012 - 0,06 ponto p/ hora de curso.			
r) Certificado – I Encontro Municipal de Educadores – Reflexões para uma educação de qualidade – 2013 - 0,0056 ponto p/ hora/curso, no máximo: 36 horas.			
s) Certificado de participação nas capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2014 - 0,0056 ponto p/ hora, no máximo: 11 horas			
t) Certificado de participação nas capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2015 - 0,0056 ponto p/ hora, no máximo: 65 horas.			
u) Certificado de participação nas capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2016 - 0,0056 ponto p/ hora, no máximo: 70 horas			

Itapira, ___ de _____ de 2017.

_____
Assinatura

Decreto nº 144/2017 *fls - 4 -*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo XV: REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS
ANO LETIVO: 2018

ILMA. SRA.
NADIR MARTINS DA SILVA LAVOURA
DD. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O docente abaixo identificado, vem, mui, respeitosamente, requerer a V.Sa. a inclusão do(s) título(s) abaixo relacionados(s) na minha Certidão Consolidada, nos termos do presente Decreto.

Docente:		**RG:**	
Cargo:	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**	**Matrícula:**	
TÍTULOS			**Assinale com "X" o título apresentado.**
a) Certificado de Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo do qual é Titular e/ou estabilidade no cargo – 10 pontos.			
b) Certificado de Licenciatura Plena em Curso Normal Superior ou de Pedagogia – 2 pontos.			
c) Pós-Graduação ou Especialização, específica na área de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries - 1 ponto			
d) Certificado de frequência do Ciclo de Oficinas Pedagógicas – 2000 – 0,5 ponto.			
e) Certificado de Frequência do Curso de Formação Continuada de Professores do Ensino Fundamental – 2001, com frequência mínima de 80% - 0,5 ponto.			
f) Certificado de frequência no Curso de Formação Continuada de Professores 2004 organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira, com pelo menos 80% de frequência – 0,5 ponto			
g) Certificado de frequência no Curso de Formação Continuada de Professores 2005 organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira, com pelo menos 80% de frequência – 0,5 ponto			
h) 2001: Simpósio – GEPEJA – 0,5 ponto.			
i) Curso de Formação Continuada para Professores Multiplicadores para Educação de Jovens e Adultos - 1,5 pontos.			
j) Certificado de Cursos de pequena duração (mínimo de 20 horas), a partir de 1998, específicos na área de Ensino Fundamental (1ª a 4ª séries), no máximo de 04 cursos - 0,25 ponto cada.			
k) Certificado de Frequência do Curso de Formação Continuada de Professores "O Saber e o Sabor Caminham Juntos" e Ciclo de Palestras-2003, com frequência mínima de 80% - 0,5 ponto			
l) Certificado de frequência no Curso de Formação Continuada de Professores 2006 "Braços Dados pela Educação" organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira, com pelo menos 80% de frequência – 0,5 ponto			
m) Certificado de conclusão do Curso de atualização "Programa Letra e Vida" – 1,0 ponto.			
n) Certificado do Curso de Formação de Professores e Educação Especial para atuação na área de deficiência mental, com mínima de 80% de frequência – 1,0 ponto.			
o) Certificado de frequência no curso de formação continuada de Professores – Tantas Palavras – 2009 e 2010 com pelo menos 80% de frequência mínima – 0,15 cada			
p) Certificado de conclusão do curso de atualização "PALMA" – 1 ponto.			
q) Certificado de conclusão - Curso de LIBRAS: 180 horas – 1 ponto.			
r) Certificado de conclusão - Curso de Educação Inclusiva – 0,0056 ponto p/ hora/curso, no máximo: 180 horas.			
s) Certificado de conclusão do "Curso de Aperfeiçoamento para Professores em Alfabetização e Linguagem para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental" – Pró Letramento – 1 ponto			
t) Certificado de conclusão do "Curso de Aperfeiçoamento para Professores em Matemática para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental" – Pró Letramento – 1 ponto			
u) Certificado de frequência no curso de formação continuada de Professores – Tantas Palavras – 2011 - 0,075 ponto			
v) Palestra "A função do Educador" 2012 - 0,06 ponto			
w) Certificado – I Encontro Municipal de Educadores – Reflexões para uma educação de qualidade – 2013 - 0,0056 ponto p/ hora, no máximo: 36 horas.			
x) Certificado de participação nas capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2014 - 0,0056 ponto p/ hora, no máximo: 15 horas.			
y) Certificado de participação nas capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2015 - 0,0056 ponto p/ hora, no máximo: 65 horas			
aa) Certificado de participação nas capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2016 - 0,0056 ponto p/ hora, no máximo: 60 horas			

Itapira, ___ de _____ de 2017.

_____
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo XVI: REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS
ANO LETIVO: 2018

ILMA. SRA.
NADIR MARTINS DA SILVA LAVOURA
DD. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O docente abaixo identificado, vem, mui, respeitosamente, requerer a V.Sa. a inclusão do(s) título(s) abaixo relacionados(s) na minha Certidão Consolidada, nos termos do presente Decreto.

Docente:		**RG:**	
Cargo:	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**Matrícula:**	
TÍTULOS			**Assinale com "X" o título apresentado.**
a) Certificado de Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo do qual é Titular – 10 pontos			
b) Certificado de Aprovação em outros Concursos Públicos de Provas e Títulos, específico para o cargo de Professor de Educação Especial – 1 ponto, máximo de 2 (dois) concursos			
c) Certificado de Licenciatura Plena em Curso Normal Superior ou de Pedagogia – 2 pontos			
d) Certificado de Cursos de pequena duração (mínimo – 20 horas), a partir de 2010, específicos na área de Ensino Fundamental (1ª a 4ª séries ou do 1º ano ao 5º ano), no máximo de 04 cursos, - 0,25 ponto cada			
e) Pós-Graduação ou Especialização, específica na área de Educação - 1 ponto			
f) Mestrado específico na área da Educação Especial – 3 pontos			
g) Doutorado específico na área da Educação Especial – 6 pontos (Vedada a acumulação de pontos de Pós-Graduação, Mestrado e de Doutorado)			
h)Certificado de conclusão do Curso de Atualização "Letra e Vida"- 1 ponto			
i) Certificado de conclusão do curso de atualização "PALMA" – 1 ponto.			
j) Certificado de conclusão - Curso de LIBRAS – 0,0056 ponto p/ hora/curso, no máximo: 180 horas.			
k) Certificado de conclusão - Curso de Educação Inclusiva – 0,0056 ponto p/ hora/curso, no máximo: 180 horas.			
l) Certificado de conclusão do "Curso de Aperfeiçoamento para Professores em Alfabetização e Linguagem para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental" – Pró Letramento – 1 ponto			
m) Certificado de conclusão do "Curso de Aperfeiçoamento para Professores em Matemática para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental" – Pró Letramento – 1 ponto			
n) Certificado de participação nas capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2015 - 0,0056 ponto p/ hora, no máximo: 65 horas			
o) Certificado de participação nas capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2016 - 0,0056 ponto p/ hora, no máximo: 61 horas			

Itapira, ___ de _____ de 2017.

_____
Assinatura

Decreto nº 144/2017 *fls - 6 -*

DECRETO Nº 145, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

"Decreta Ponto Facultativo Escolar"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º) O dia 03 de novembro de 2017 será considerado Ponto Facultativo Escolar nas escolas da Rede Municipal de Educação de Itapira, estendendo-se para os NAIs – Núcleos de Assistência Integral à Infância da Secretaria de Promoção Social e aos Professores Municipais de Educação Física da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Parágrafo único: Nas sedes administrativas das Secretarias Municipais de: Educação, Promoção Social e Esportes, cabe o cumprimento do Decreto nº 140, de 18 de novembro de 2016.

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 31 de outubro de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILIOTTO ROCHA FRANCO

ASSESSORA DE GABINETE

DECRETO Nº 146, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

"Autoriza a abertura do comércio nos dias 02 e 15 de novembro de 2017"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Requerimento nº 12.660/17 do Sindicato do Comércio Varejista de Itapira - SICOMVIT;

D E C R E T A :

Art. 1º) Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais em geral, supermercados e similares, em caráter excepcional, nos dias 02 e 15 de novembro de 2017, das 8h30 às 14h30.

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 31 de outubro de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILIOTTO ROCHA FRANCO

ASSESSORA DE GABINETE

EXTRATO DE PORTARIAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Portaria nº 622, de 27/10/2017: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Luis Francisco Modena, RG nº 29.295.943-6, para o cargo de Agente de Administração III – Escriturário Administrativo;

- Portaria nº 623, de 27/10/2017: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Amanda Lapo Rossi, RG nº 46.193.262-3, para o cargo de Professor de Educação Infantil I;

- Portaria nº 624, de 27/10/2017: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Rogério Oliveira Rangel Filho, RG nº 40.794.522-2, para o cargo de Agente de Serviços II - Vigia;

- Portaria nº 628, de 31/10/2017: Exonera, a pedido, a Sra. Tereza Carolina Piani Cintra, RG nº 48.400.949-7, do cargo de Agente de Administração III – Recepcionista;

- Portaria nº 629, de 31/10/2017: Exonera, a pedido, o Sr. Alberto Foraciepe Neto, RG nº 43.685.033-3, do cargo de Assessor de Gabinete II;

PORTARIA Nº 621 / 2017

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 2.062, de 23 de janeiro de 1989, e finalmente, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Salva-vidas, de nº 005 de 2017; e

Considerando ainda, os relatórios apresentados pela Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento, designada pela Portaria nº 580/2017;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado final, oficial e definitivo do Processo Seletivo Simplificado para contratação Temporária com prazo determinado, para o cargo de SALVA VIDAS, constante do Edital nº 05/2017, conforme abaixo:

1º	GUSTAVO BAYOD JOLLI	14,0
2º	ERIC ICASSATTI CORAZZA	12,5
3º	SAMARA ALINE DE JESUS JACOMETTI	12,0

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 27 de outubro de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CANDIDA ZILIOTTO ROCHA FRANCO

ASSESSORA DE GABINETE

EXTRATO DE TERMO E CONTRATOS

TERMO DE DOAÇÃO Nº 537/2017: doador - UNIÃO/ MINISTÉRIO DA SAÚDE; donatária - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Objeto: doação de uma ambulância (veículo automotor Furgão, marca Mercedes Benz, modelo 415 Sprinter, cor branca, ano/modelo: 2017/2018) para o SAMU; Data da assinatura: 17/10/2017; Valor: R$176.286,00

CONTRATADA: COSTA & COSTA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI - ME - CNPJ: 10.696.357/0001-00

Objeto: construção da UBS “Albertino Lopes”, no bairro Pé no Chão, com fornecimento de materiais e mão de obra; Data da assinatura: 20/10/2017; Valor global: R$427.969,21; Vigência: 6 meses; Modalidade: Tomada de Preço nº 005/2017 – Processo Administrativo nº 7775/17

CONTRATADA: CONSTRUTORA NORBEX LTDA - EPP - CNPJ: 53.182.432/0001-27

Objeto: 1ª alteração do contrato nº 015/2017, cujo objeto é a prestação de serviços para melhorias e revitalização da Rua Lindoia, para prorrogar sua vigência e ratificar todas as demais cláusulas. Data da assinatura: 20/10/2017; Vigência: 17/04/2018; Modalidade: Tomada de Preço nº 007/2016

Secretaria de Administração

COMUNICADO SEAD/DP Nº 05/2017

O Departamento de Pessoal torna público que, nos termos da Portaria nº 559, de 16 de dezembro de 2016, estão disponibilizadas através do Portal de Serviços Online, site www.itapira.sp.gov.br, as faltas abonadas requeridas e deferidas no período de janeiro a agosto de 2017, aos servidores públicos municipais.

Para consulta, o servidor deverá digitar o mesmo LOGIN e SENHA já utilizados para acesso aos holerites.

Maiores informações, entrar em contato com o Departamento de Pessoal nos telefones 3843.9112 / 3843.9113 / 3843.9141.

Itapira, 09 de outubro de 2017.

Daniela Rodrigues Oliveira

Diretora de Pessoal

COMUNICADO SEAD/DP Nº 06/2017
= NOVO PRAZO E LOCAL PARA PROTOCOLO DE LICENÇAS MÉDICAS =

O Departamento de Pessoal comunica que, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 5.640, de 18/10/2017, o prazo para protocolo das licenças médicas para tratamento do próprio servidor ou pessoa da família é de:

Tipo	Prazo
Licença de 01 dia	até o dia útil seguinte;
Licença acima de 01 dia	até 02 (dois) dias úteis.

O protocolo deverá ser feito, por quem de direito, diretamente no setor de Perícia Médica / Medicina

Ocupacional, localizado na Rua João de Moraes, nº 449 - Centro, das 08 às 12 e das 13 às 17 horas.

Ressalte-se que o protocolo fora do prazo legal estabelecido acarretará em indeferimento da licença e o(s) dia(s) não trabalho(s) será(ão) considerado(s) falta(s).

Maiores informações, entrar em contato com o Departamento de Pessoal nos telefones 3843.9112 / 3843.9113 / 3843.9141 ou no Setor de Perícias Médicas nos telefones 3843.9105 / 3843.9134.

Itapira, 20 de outubro de 2017.

Daniela Rodrigues Oliveira

Diretora de Pessoal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	RG Nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Mirian Alessandra de Melo	MG-13.576.099	Professor de Educação Infantil I	491/2014

Caso o(s) candidato(s) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 31 de outubro de 2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Salva Vidas, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	RG Nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Gustavo Bayod Jolli	48.400.865-1	AS IX – Salva Vidas	621/2017

Caso o(as) candidato(as) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo(a) aprovado(a).

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 31 de outubro de 2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Técnico de Enfermagem, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	RG Nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Dorival Alexandre Castilho	24.836.924-6	AA VI – Técnico de Enfermagem	410/2017

Caso o(as) candidato(as) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo(a) aprovado(a).

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 31 de outubro de 2017.

Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira

AVISO DE LICITAÇÃO:

Edital n° 27/17, Pregão Presencial nº 18/17. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Caixa de Proteção e Kit Cavalete para Caixa de Proteção. (Lote 01 Licitação de Ampla Participação) e (Lotes 02 e 03 Licitação Restrita para ME e EPP). (entrega dos envelopes): 22/11/2017 até as 13h30min. Local: Rua Rui Barbosa, 918 - Centro - Itapira-SP. O edital encontra-se disponível no site www.saaeitapira.com.br – Fernando Vieira Caporali – Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO:

Edital n.º 23/17 – Convite n.º 05/17. Contratação de Empresa especializada para execução de projetos de Adutora de Abastecimento de Água, Elevatória de Água e Reservatório em Concreto. Adjudicatária: EQUI SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP. CNPJ n. 07.857.104/0001-66. Valor: RS 37.500,00.

Itapira, 30 de outubro de 2017 – Engº. Lucas Pereira Gardinali – Presidente do SAAE.

EXTRATO DE CONTRATO:

Extrato de Contrato SAAE n.º 43/17. Contratada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP. CNPJ: 48.066.047/0001-84. Objeto: Prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse do SAAE, pelo sistema “on-line”, nos respectivos cadernos do “Diário Oficial do Estado de São Paulo”. Assinatura: 27/10/2017.

Extrato de Contrato SAAE n.º 44/17. Contratada: EQUI SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP. CNPJ: 07.857.104/0001-66. Objeto: Execução de projetos de Adutora de Abastecimento de Água, Elevatória de Água e Reservatório em Concreto. Valor R$ 37.500,00. Assinatura: 31/10/2017. Convite 05/17.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira
Jornalista responsável: Celso A. Davoli B. de Oliveira - MTB: 21776/90

Filiado à FENAI FAIBRA